



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

ATA Nº 17/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Data: 06 de agosto de 2025

Os vereadores que abaixo subscrevem, membros da Comissão Permanente de Justiça e Redação, em reunião ordinária realizada na sala de reuniões desta casa de leis, contando com a participação dos vereadores Luis Carlos da Silva (Carlinhos), Coronel Welyngton e Tânia Maion, além dos servidores efetivos ocupante dos cargos de Oficial Legislativo e Procurador Jurídico. Porém, antes de iniciar a análise dos projetos em pauta, o vereador Coronel Welyngton questionou a presença da assessora parlamentar Cristiani Glasenapp Roske, que estava acompanhando a vereadora Tânia, lembrando do acordado anteriormente de que só participariam da reunião desta Comissão os vereadores integrantes e os funcionários efetivos. A vereadora Tânia citou o artigo 37 da Constituição Federal, questionou a legalidade desta exigência e pediu para constar em ata que a presença de sua assessora é seu direito. O presidente da Comissão lembrou que havia sim um acordo anterior para que somente os vereadores estejam presente na reunião, e após uma rápida discussão, o vereador Carlinhos decidiu por chamar o seu assessor parlamentar Douglas Irio Berwig para também acompanhar a reunião. O vereador Coronel Welyngton lembrou novamente do acordado, comentando que a vereadora Tânia estava tentando tumultuar a reunião para impedir ou suspender as deliberações do dia e que, diante disso, sugeriu a continuidade dos trabalhos, o que foi acatado pelo presidente. Inicialmente, foi apreciado o **Veto Parcial nº 01/2025** ao Projeto de Lei nº 06/2025, publicado pelo prefeito Adriano Backes. O procurador jurídico teceu comentários e algumas explicações, já que havia elaborado parecer jurídico, atendendo pedido da vereadora Tânia. Após a manifestação dos vereadores, o presidente colocou o Veto em votação, momento em que a vereadora Tânia se manifestou contrária ao Veto, o vereador Coronel Welyngton favorável e o presidente Carlinhos Silva favorável, culminando na aprovação por maioria de votos; em seguida, foi apreciado o **Veto Parcial nº 02/2025** relativo ao Projeto de Lei nº 16/2025, publicado pelo prefeito Adriano Backes. Após o oficial legislativo fazer a leitura parcial do Veto e do inciso vetado, o presidente colocou em votação, sendo que o veto foi aprovado por unanimidade de votos; na sequência, foi iniciada a análise do **Projeto de Lei nº 17/2025**, de autoria do vereador Juca, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação, controle e transparência das emendas parlamentares destinadas ao Município de Marechal Cândido Rondon, e dá outras providências – o oficial legislativo lembrou do apontamento registrado em parecer exarado pelo procurador jurídico, em relação a supressão da retirada dos nomes dos parlamentares (impessoalidade), sendo que após a manifestação dos presentes, e considerando que referida matéria ainda será apreciada e votada pelo Plenário e, posteriormente, poderá ou não ser objeto de Veto por parte do prefeito, o presidente desta Comissão Permanente colocou o projeto em votação, sendo aprovado por unanimidade dos presentes; após, foi colocado em



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon Estado do Paraná

apreciação o **Projeto de Lei nº 19/2025**, que declara de Utilidade Pública Municipal o Grupo Escoteiro Rocha Eterna, e dá outras providências, de autoria do vereador Valdir Sachser, sendo que referida matéria foi aprovada por unanimidade de votos; na sequência, a Comissão de Justiça e Redação apreciou o **Projeto de Lei nº 20/2025**, que inclui as solenidades de formatura no PROERD, organizadas anualmente nos meses de julho e novembro, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Marechal Cândido Rondon e, assim como o projeto anterior, este também foi aprovado por unanimidade de votos; na sequência, foi apreciado o **Projeto de Lei nº 29/2025**, que autoriza a renovação da concessão administrativa de uso de veículo do Município, e dá outras providências – considerando a importância da entidade para toda a coletividade, os vereadores decidiram exarar parecer unânime ao referido projeto de lei; após, foi colocado em apreciação dos presentes o **Projeto de Lei nº 30/2025**, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social, na forma de auxílio financeiro à Associação Lar Rosas Unidas e ao Centro de Integração Comunitária 12 de Outubro – Guarda Mirim de Marechal Cândido Rondon – PR. A vereadora Tânia apresentou o questionamento sobre o direito dela enquanto vereadora de realizar a fiscalização do asilo, considerando que o município fará novos repasses de valores, sendo a dúvida respondida pelo oficial legislativo. Após manifestações dos vereadores, o projeto foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos; por fim, foi colocado em apreciação o **Projeto de Resolução nº 03/2025**, assinado pelo vereador Marcos Roberto Spohr, que declara a perda temporária do exercício do mandato, pelo prazo de 30 (trinta) dias, da vereadora Tânia Aparecida Maion. O oficial legislativo lembrou que apenas o Projeto de Resolução está em análise desta Comissão, e não o trâmite de todo o Processo, que está à cargo da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar. Neste momento, a vereadora Tânia apresentou uma objeção, para que o vereador Coronel Welyngton ficasse de fora da votação justamente por ser o presidente da Comissão de Ética. O Coronel Welyngton usou a palavra para lembrar a vereadora Tânia de que ela era a parte interessada, e que, portanto, se fosse considerar a mesma objeção, esta também estaria impedida de votar. A vereadora Tânia então pediu para consignar em ata a presença do Vereador Coronel Welyngton na votação. O procurador jurídico usou a palavra para tentar esclarecer a dúvida, ressaltando que a decisão, ao final, caberia ao presidente da Comissão. A vereadora Tânia apresentou o pedido de parecer jurídico sobre o referido Projeto, o que não foi aprovado pelo vereador Coronel Welyngton, por considerar o pedido como tentativa de postergar a tramitação da matéria, assim como também pelo presidente Carlinhos Silva, que não aprovou o pedido de parecer jurídico. Por fim, o Projeto de Resolução nº 03/2025 foi colocado em votação, sendo que a vereadora Tânia votou contrária ao encaminhamento para deliberação em Plenário e os vereadores Coronel Welyngton e Carlinhos Silva favoráveis ao prosseguimento, culminando na aprovação por maioria de votos. A vereadora Tânia, ao revisar a ata, manifestou discordância com o texto e anunciou que não assinará o documento, sendo aprovado pelo vereador Coronel Welyngton e pelo presidente Carlinhos Silva, por maioria de votos. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião às 09h00. A presente ata foi redigida por mim, Luís Carlos Diesel, Oficial Legislativo desta Casa de Leis.



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

JUSTIÇA E REDAÇÃO:

LUIS CARLOS DA SILVA (CARLINHOS SILVA)
Presidente

WELINGTON ALVES DA ROSA (CORONEL WELINGTON)
Relator

TANIA APARECIDA MAION (TÂNIA MAION)
Membra



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br